LEI Nº 5.474 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI O "DIA DE DOAR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças, o qual é celebrado na última quinta-feira do mês de novembro.

Art. 2º As atividades alusivas ao Dia de Doar tem os seguintes objetivos:

I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

II – mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao dia de Doar nos órgãos públicos;

IV – divulgar as ações do Dia de Doar nos canais de imprensa e meios eletrônicos do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de junho de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Leandro Máximo Caiexeta